

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - SETOR LITORAL

DANIELE CRISTINA ROSA

**EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTAL DO PARANÁ: UMA ABORDAGEM A
PARTIR DO GEORREFERENCIAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**

MATINHOS / PR

2019

DANIELE CRISTINA ROSA

**EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTAL DO PARANÁ: UMA ABORDAGEM A
PARTIR DO GEORREFERENCIAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**

Artigo apresentado como quesito parcial a obtenção do título de pós-graduada em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar, da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral

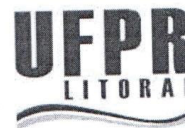
Orientadora: Prof. Andrea Knabem

MATINHOS / PR

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR




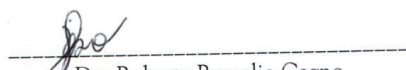
PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela orientadora Professora **Dra. Andréa Knabem**, realizaram em 23 de setembro de 2019 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **Daniele Cristina Rosa** sob o título "EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTAL DO PARANÁ: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO GEORREFERENCIAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs", sendo quesito parcial para obtenção do Título de *Especialista no Curso de Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar*, pela Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, tendo recebido conceito "APL".

Matinhos, 23 de setembro de 2019.


Dra. Andréa Knabem
Professora Orientadora


Ms. Marcos de Vasconcellos Gernet
Professor Integrante


Dra. Roberta Ravaglio Gagno
Professora Integrante


Daniele Cristina Rosa
Estudante

Conceitos de aprovação
APL = Aprendizagem Plena
AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação
APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente
AI = Aprendizagem Insuficiente

EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTAL DO PARANÁ: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO GEORREFERENCIAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

Daniele Cristina Rosa ¹

Andréa Knabem²

RESUMO

A Educação Infantil até ser reconhecida como instituição de ensino infantil responsável pelo desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social da criança enfrentou mudanças significativas. O presente estudo teve como objetivo abordar a educação infantil de Pontal do Paraná e elaborar o mapeamento a partir do georreferenciamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com informações sobre a localização e perfil de atendimento da rede municipal de ensino infantil. A metodologia consistiu em uma pesquisa de levantamento com um questionário enviado a todos os Cmeis para obtenção dos dados. A ferramenta de coleta foi um quadro estruturado que identificou o nome, endereço, balneário, ano de inauguração, ano da reforma ou ampliação, número de matrículas parciais e integrais, se há sala de recursos, número de profissionais e seus níveis de escolaridade, a forma de ingresso para atuação na rede, de onde são as crianças matriculadas nos centros e a composição/ organização pedagógica. Após levantamento dos dados foi realizado a partir do Google Maps a localização de cada Centro desde a emancipação do município até os dias atuais. Os resultados apontam que, embora os Centros estejam bem distribuídos verificou-se que inicialmente foram construídos em balneários principais, porém, a medida que o município foi crescendo a estratégia inicial foi ampliar ou reformar os mesmos. Conclui-se que a partir da pesquisa realizada o georreferenciamento pode auxiliar nas políticas públicas de implementação e desenvolvimento da educação infantil do município.

¹ 1 Estudante do Curso de Especialização em Questão Social - Setor Litoral – Universidade Federal do Paraná (UFPR) / Matinhos – PR / Brasil. E-mail: danieleasor@gmail.com.

² 2 Docente do Setor Litoral – Universidade Federal do Paraná (UFPR) / Matinhos – PR / Brasil. E-mail: aknabem@gmail.com.

EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTAL DO PARANÁ: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO GEORREFERENCIAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

ABSTRAT

Early childhood education until being recognized as an early childhood institution responsible for the child's motor, cognitive, affective and social development faced significant changes. The aim of this study was to approach Pontal do Paraná kindergarten and to elaborate the mapping based on the georeferencing of the Municipal Kindergarten Centers (CMEIs), with information about the location and profile of the municipal kindergarten. The methodology consisted of a survey with a questionnaire sent to all Cmeis to obtain the data. The collection tool was a structured chart that identified the name, address, locker room, year of inauguration, year of retirement or extension, number of partial and full enrollments, whether there is resource room, number of professionals and their education levels, form of admission to work in the network, where are the children enrolled in the centers and the pedagogical composition / organization. After data collection was performed from Google Maps the location of each Center from the emancipation of the municipality to the present day. The results indicate that, although the Centers are well distributed, it was found that they were initially built in main resorts, but as the municipality grew, the initial strategy was to expand or reform them. It is concluded that from the research carried out the georeferencing can assist in the public policies of implementation and development of early childhood education in the municipality.

Palavras – chave: Educação Infantil; Georreferenciamento; Pontal do Paraná; Centro Municipal de Educação Infantil.

Keywords: Early Childhood Education; Georeferencing; Pontal do Paraná; Municipal Center for Early Childhood Education.

Introdução

A motivação para compreender e analisar os CMEIs de Pontal do Paraná da rede pública de ensino se deu a partir de uma experiência profissional desta pesquisadora. Ficou evidente que após a emancipação do município de Paranaguá, a educação infantil ao tentar se organizar passou por dificuldades como: oferta e número de vagas, localização, infraestrutura predial, construções e ampliações dos centros. Considera-se que os problemas encontrados por esta pesquisadora, aplica-se a toda população que faz uso do serviço público. Refletir sobre o segmento da educação infantil no município de Pontal do Paraná é de fundamental importância.

Sabendo que a educação infantil, percorreu inúmeros caminhos e tratar do passado, do que aconteceu a respeito ajuda compreender por exemplo que: o atendimento infantil inexistia para as crianças, principalmente para as mais pobres, o que havia, era sistemas de assistência a infância enquanto as mães trabalhavam. Assim que a mulher entra para o mercado de trabalho, muda-se a forma das famílias cuidarem e educarem seus filhos, a partir daí inicia-se a expansão das creches e pré-escolas em todo o mundo.

As mudanças acontecem legalmente quando a Constituição reconhece a educação infantil como um direito da criança e deixa de ser vinculada à política de assistência social para contemplar uma política nacional de educação. A primeira etapa da educação básica é de responsabilidade dos municípios, sendo que o Estado atua em regime de colaboração na organização dos sistemas de ensino. Um olhar breve após a emancipação do município de Pontal do Paraná no litoral do Estado, permite conhecer o que se tem feito para o atendimento da criança em idade escolar inicial.

Os conjuntos de centros inaugurados, tiveram relevante presença na politização nos principais balneários do município, certamente por fatores como a

localização, o aumento no número de habitantes, o trabalho feminino, relacionando assim à necessidade dos Cmeis.

Inicialmente o artigo aborda os aspectos históricos da educação infantil e a consequência do trabalho feminino, bem como o surgimento dos primeiros atendimentos às crianças. Partindo de uma educação com objetivo assistencialista, após pressão popular em defesa de uma educação de direitos, passa a configurar em caráter com fins pedagógicos. Em seguida parte-se para um resgate histórico do município de Pontal do Paraná entre aspectos históricos e sociais caracterizando os CMEIs e sua localização. Finalizando com os resultados e considerações finais.

Educação Infantil: breve histórico da relação entre: atendimento infantil, mulheres trabalhadoras e educação infantil.

O termo educação infantil decorre de um longo processo histórico que passou e passa por profundas transformações. Um ponto chave para entender tais mudanças é a partir da expansão do processo de industrialização e principalmente as demandas decorrentes do trabalho. Nesta ótica de ajustamento, a mulher entra para o mercado de trabalho, ocorre neste movimento, um atendimento especialmente dirigido aos filhos pequenos das mulheres trabalhadoras.

Para não retroceder a tempos mais remotos, parte-se de uma das mudanças que aconteceu a partir da revolução industrial que ocorreu na Europa no século XVIII e espalhou-se pelo mundo. As atividades industriais causaram grandes transformações, a princípio na sociedade europeia quando surge um modo de acolhimento das crianças não com fins educativos, mas sim com intuito de prestar assistência enquanto as mães trabalhavam nas fábricas.

Uma direção foi a do atendimento dos filhos das mulheres trabalhadoras que, a partir do início da revolução industrial, começaram a ingressar nas fábricas, deixando seus filhos pequenos “ao relento”[...] foram sendo agregadas nessa forma de atendimento as crianças das famílias que viviam na pobreza. (MEC/SEB,2013, p.17e18).

O momento assinalado dado como um princípio norteador entende que a educação infantil sempre esteve vinculada ao acesso e permanência da criança nos

espaços de cuidado, porém, garantindo naquele momento o direito da mãe trabalhadora sobreposto ao da criança.

Pode-se dizer que as primeiras tentativas de atendimento a infância foram de cunho assistencialista focado em aspectos de higiene, saúde e alimentação. Porém, chega um momento em que tal atendimento se divide no cuidar dos mais pobres e oferecer educação preparatória aos mais favorecidos, “(...) enquanto que as crianças pobres eram atendidas em creches com propostas que partiam de uma ideia de carência e deficiência, as crianças mais ricas eram colocadas em ambientes estimuladores” (OLIVEIRA, MIGUEL, 2012, p.3 apt. OLIVEIRA, 1992). Seja pela extensão de certas ideias políticas e/ou pelas necessidades educacionais a fragmentação do atendimento às crianças entre cuidar e educar impactou mudanças do que se entende atualmente por educação infantil.

No bojo das transformações contextuais referentes a participação da mulher nos postos de trabalho resulta no aumento por instituições de educação infantil, a “sociedade encarregou-se de exercer os cuidados com as crianças, sendo criadas, então as primeiras creches de caráter assistencial” (OLIVEIRA e MIGUEL, 2012, p.3).

A educação infantil vinculada ao acesso e permanência da criança nas instituições de ensino, pautada no atendimento de todas as crianças em idade escolar, refere-se sobretudo ao espaço e as práticas que a caracterizam muito bem. No contexto brasileiro lentamente a defesa pela infância foi avançando, entre a década de 1920 e 1930 “a educação escolar da infância passa a ser objeto de grande atenção por parte da sociedade” (NASCIMENTO, 2015). Para que todas as mudanças se pudessem fazer a citação abaixo ajuda compreender.

A primeira iniciativa legal para ajustar essa situação foi a Constituição Federal de 1988, que, atendendo aos anseios da sociedade, [...] definiu como dever do Estado a garantia da oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade para crianças de 0 a 6 anos. Isso foi um marco, preconizando a ideia da criança cidadã, sujeito de direitos, e rompendo com o entendimento da função da creche apenas como alternativa pública ou filantrópica para suprir as necessidades maternas. (PINTO, 2018, p.11).

Antes da Constituição Federal de 1988, existia a criança, mas não o conceito de infância, a constituição reconhece a educação infantil como um direito da criança e deixa de ser vinculada à política de assistência social para contemplar uma política nacional de educação. A partir dessa premissa, as ideias sobre educação

infantil e as práticas de ensino apresentaram mudanças e a infância passa a ser vista de outra forma.

No Brasil, durante os finais do século XIX e início do século XX a infância recebeu novos olhares, sendo organizados congressos de diversas modalidades os quais permitiram a crianças serem vistas como alguém merecedora de atenção, respeito e cuidados. O direito à educação, foi promulgado na Constituição Federal Brasileira de 1988, e nos anos seguintes a educação infantil avança e ganha cada vez mais reconhecimento.

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ratificou a concepção de criança cidadã e, em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) consolidou a educação infantil como a primeira etapa da Educação Básica um direito da criança. (PINTO, 2018, p.11).

Ao influxo geral dos avanços das políticas nacionais voltadas a educação infantil, é validada sua finalidade preparatória com a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990 que regulamenta as conquistas relativas aos direitos da criança e adolescentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (LDB) aprovada em dezembro de 1996 é a mais importante lei brasileira da educação. Os entes federativos: União, Distrito Federal, Estados e Municípios respondem por si quanto a organização do sistema de ensino. “Portanto, embora a Educação Infantil não responsabilidade do Estado, este pode e deve contribuir com orientações aos municípios na organização dessa etapa da educação básica” (SEED/PR.,2015, p.113).

Perceber a educação infantil em seu aspecto macro faz compreender a importância das propostas pedagógica com a ideia de nação civilizada, de modo minucioso é importante o levantamento da localização dos centros de educação infantil dentro dos municípios para entender a distribuição geográfica da população bem como as questões sociais que as caracterizam.

Vale enfatizar que o Estado é composto de unidades federativas e as responsabilidades dos serviços públicos são distribuídas entre as unidades, desde 2016 os municípios são obrigados por lei a matricular todas as crianças a partir de 4 anos. Com toda a população na faixa etária obrigatória os pais ficam também obrigados a matricular seus filhos. Assim sendo, devem estar em conformidade,

município e responsáveis com o que define o Art. 6º "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade" (LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013). Como fundamento dessa necessidade e a perspectiva de um imenso contingente de crianças, subjuça que a criação de instituições garante mais um direito da criança.

Metodologia

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de levantamento que buscou conhecer e mapear as instituições de educação infantil da região litorânea. A pesquisa foi realizada no município de Pontal do Paraná no período que compreendeu os meses de junho e julho de 2019. Para coleta de dados foi utilizado um questionário estruturado enviado a todos os CMEIs de Pontal do Paraná. Os dados do georreferenciamento foram realizados a partir do Google Maps Pro e a latitude e longitude de cada CMEI foi identificada e colocada no mapa. Com base nas informações levantadas o trabalho foi organizado em quatro tópicos. No primeiro tópico é feito um breve histórico da relação entre atendimento infantil e mulheres trabalhadoras. O segundo tópico traz o município de Pontal do Paraná e a educação infantil. O terceiro tópico fala sobre a localização dos CMEIs, o atendimento parcial, integral e de sala de recursos. O quarto e último tópico traz o profissional que atua na rede e a organização administrativa dos CMEIs de Pontal do Paraná.

O município de Pontal do Paraná e a educação infantil

Do ponto de vista histórico, Pontal do Paraná, antes da emancipação de Paranaguá, ocorrida em 1995, as primeiras ocupações no litoral paranaense foram pelos indígenas, "[...] o litoral do Paraná já era percorrido por faiscadores e por bandeiras preadoras de índios Carijó (GERNET, BIRCKOLZ, SANTOS, 2012). As ocupações pré-históricas na região foram se formando, margeando rios e desenvolvendo núcleos populacionais. Os vestígios desses grupos podem ser localizados em Sambaquis como o do Guaraguaçu, na zona rural de Pontal do Paraná. Na comunidade indígena Guarani M'bya na estrada ecológica do Guaraguaçu existe o maior Sambaqui do litoral do Paraná tombado pelo Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN)

O Município localizado no litoral do Paraná, embora antigo, possui recente história geopolítica e características relevantes: localiza-se na planície costeira, faz divisas ao Sul com o Município de Matinhos, a Oeste com o Município de Paranaguá. Foi criado pela Lei Estadual nº 11.252 de 20 de dezembro de 1995.

Como parte das leis municipais para o setor público após o desmembramento foi criada a Lei Orgânica do Município em 1997 e foram nomeados os primeiros gestores em 2001. “O Governo do Paraná e o Governo Municipal, através de Termo de Cooperação Técnica, se uniram em prol da conclusão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Pontal do Paraná” (CADERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, 2004), sendo criada mais tarde a lei complementar nº 8 de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Paraná e dá outras providências.

A situação socioeconômica de Pontal do Paraná está baseada nas atividades relacionadas ao turismo, pois, atrai pessoas de diversas regiões do país que se instalam no município e desenvolvem atividades comerciais no setor têxtil, alimentício lazer e construção civil. Em Pontal do Paraná não há indústrias.

No processo que envolve o acesso à educação infantil, a Lei orgânica do município de Pontal do Paraná Seção III da Educação Cultura e Desporto em seu artigo 191 diz que o município “zelará pelo acesso e pela permanência do educando na escola”. Em prol da concretização do que diz a Lei Orgânica do município, este deve prover tudo para o bem-estar da população executando edificação e conservação de prédios públicos entre outros. Nesse contexto de ações segue o que diz na Seção III Da Educação Cultura E Desporto. Subseção I Da Educação da Lei Municipal abaixo:

Art 185 O ensino nas escolas municipais será gratuito.

Art 186 O município manterá:

[...]

II – na rede de ensino, o oferecimento de programa pré-escolar gratuito para as crianças de 5 e 6 anos;

III – pré-escola atuante como centro de apoio à alimentação da criança e à assistência à saúde, condições essenciais para otimizar a atividade pedagógica;

V – atendimento educacional especializado e integrado aos portadores de necessidades especiais;

VI – atendimento de creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade; [...] (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997).

Em relação aos termos no, do e para o campo da educação infantil municipal os artigos apenas preveem garantir ensino gratuito e atendimento educacional e atendimento especializado. Os legisladores por sua vez mantiveram ainda que em circunstâncias distintas o cunho assistencialista na redação da Lei, pois, existe a função educativa.

A localização dos Centros Municipais de Educação Infantil de Pontal do Paraná, o atendimento parcial, integral e das salas de recursos.

A população infantil de Pontal do Paraná atualmente encontra-se distribuída em 12 (doze) Centros Municipais de Educação Infantil que foram construídos e ou ampliados a partir de 1998. De acordo com o levantamento de dados em termos históricos, podemos definir o ano de 1998 como inicial ao atendimento infantil em centros municipais de educação. Esses conjuntos de centros inaugurados, tiveram relevante presença na politização nos principais balneários do município. Certamente por fatores como a localização, o aumento no número de habitantes, o trabalho feminino, relacionando assim à necessidade dos Cmeis.

Dados a partir do questionário aplicado entre os meses de junho e julho de 2019.

Nome do CMEI	Endereço	Balneário	Ano de Inauguração	Número de crianças atendidas no ano da inauguração	Número de crianças atendidas após a ampliação
CMEI Estrela do Mar	Rua Jânio Quadros, N° 435	Leblon	1998	60	80
CMEI Golfinho Azul	Rua Rio Grande do Norte S/N°	Praia de Leste	1998	40	116
CMEI Felipe Chemure	Rod. AleXandra Matinhos KM 16	Colônia Pereira	2000	7	6
CMEI Francisco Antônio Vieira	Rod. PR 407 KM 16	Guaraguaçu	2001	7	58
CMEI Leão Marinho	Rua Arthur de Campos, N° 73	Pontal do Sul	2004	195	0
CMEI Peixinho Dourado	Rua Florianópolis, N° 100	Shangri lá	2007	42	81
CMEI Peixinho Sapeca	Av. Copacabana, S/N°	Jardim Canadá	2007	105	0
CMEI Cavalo Marinho	Rua Renato Russo S/N°	Primavera	2008	90	0
CMEI Siri Azul	Rua Sereias, N° 1228	Shangri lá	2009	60	105
CMEI Tartaruga Verde	Rua Itaperuçu, N°197	Ipanema	2013	86	Só reforma
CMEI Ouriço do Mar	Rua Alameda Angélica, N° 173	Canoas	2015	80	0

Os primeiros CMEIs de Pontal do Paraná após a emancipação foram construídos (um) em Praia de Leste que recebeu o nome de Golfinho Azul, localizado na Rua Rio Grande do Norte S/N° e o outro Cmei Estrela do Mar,

localizado na rua Jânio Quadros, N°435 no Balneário Leblon. Mesmo se tratando de uma estrutura nova adequada as necessidades da época, decorre desse fato que possivelmente a distribuição espacial dos centros precisava atender famílias cada vez mais distantes.

O terceiro centro foi erguido no bairro Colônia Pereira, localizada na Rod. Alexandra Matinhos KM 16, lugar que abriga cerca de 450 pessoas e recebeu o nome Cmei Felipe Chemure. Ainda na zona rural de Pontal do Paraná, porém, às margens do Rio Guaraguaçu, na rodovia PR 407 que dá acesso às praias do litoral foi construído o CMEI Francisco Antônio Vieira, nome em homenagem a um antigo morador do bairro.

Após os primeiros Centros iniciarem suas atividades, foi construído e inaugurado em 2004, na Rua Arthur de Campos, N° 73 no balneário de Pontal do Sul uma ampla estrutura que recebeu o nome de CMEI Leão Marinho. Utilizando das informações dos questionários, este indica o ano de inauguração, e em 2007 foram contemplados os balneários de Shangri-lá com o CMEI Peixinho Dourado, localizado na Rua Florianópolis, N°100 e Jardim Canadá, onde foi construído o Cmei Peixinho Sapeca na Avenida Copacabana, S/N°.

O atendimento às crianças pequenas do balneário Primavera teve seu início após a inauguração em 2008 do CMEI Cavalo Marinho, localizado na Rua Renato Russo, S/N°. Em 2009, dois anos após receber o primeiro centro, o balneário de Shangri-lá volta a receber mais uma instituição infantil de ensino desta vez na Rua Sereias, N°1228, com a inauguração do CMEI Siri Azul.

A localização dos centros nos balneários vai sendo desenhada e exigindo uma reavaliação da rede escolar, pois, é apropriado para uma área urbana, escolas próximas às residências. Assim o município entregou às famílias mais um centro no balneário Ipanema, na Rua Itaperuçu, N°197 o CMEI Tartaruga Verde. Do ponto de vista organizacional, outro balneário contemplado que recebeu novo centro de educação infantil foi Canoas, na Rua Alameda Angélica, N°173 iniciou as atividades o CMEI Ouriço do mar no ano de 2015.

O CMEI Guaruça localizado na Rua Itom das Neves, nº 138, Balneário Vila Nova, criado pela Lei nº 1.594 de 15 de outubro de 2015 (não respondeu ao questionário enviado). Sendo o entendimento da educação infantil como um produto

histórico, o município de Pontal do Paraná inaugurou entre os anos de 1998 a 2015, o total de 12 centros de educação infantil, dos quais sete passaram por reformas ou ampliações.

Para entender de onde são as crianças matriculadas nos CMEIs, é solicitado ao responsável uma documentação que inclui o talão de energia elétrica, onde consta o código de identificação, estas informações alimentam o cadastro no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) que armazena os dados gerados pela escola. Um dos objetivos do SERE é construir um banco de dados central com os registros de matrículas, transferências, evasão escolar, aprovação e reprovação.

No quadro de elevado interesse das famílias por vagas próximas às residências, percebe-se que os CMEIs se concentram em balneários principais, fator que facilita a aproximação entre unidade de educação infantil e família, porém, só identificar as unidades mais próximas de casa não é suficiente para garantir a matrícula, que só acontece caso haja vaga.

O levantamento dos dados aponta que a distribuição dos CMEIs no município de Pontal do Paraná foi bem projetada inicialmente. Através da pesquisa é possível saber que um único CMEI recebe crianças de 17 balneários vizinhos e até mais distantes como acontece no CMEI Golfinho Azul.

Entende-se que a educação em geral está inserida num campo de direitos e as leis coroam essa afirmativa, vale destacar uma alteração na Lei 9394/96 que ajustou a obrigatoriedade e a oferta gratuita de vagas a partir dos 4 anos de idade. A nova Lei nº 12.796/2013 estabeleceu também que a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos. Quanto ao atendimento, a Lei 12.796/2013 estabelece no mínimo de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral.

No município de Pontal do Paraná a matrícula pode ser efetivada durante o ano todo de trabalho educacional, desde que não ultrapasse a capacidade de atendimento, segundo os parâmetros definidos pela constituição vigente. O atendimento parcial é de no mínimo de quatro horas ao dia para as crianças da educação infantil. O reconhecimento deste direito afirmado na Lei, e o intuito de analisar os dados da pesquisa quanto as vagas ofertadas na rede do município,

pretende contribuir para que se tenha uma visão do número de vagas oferecidas bem como a necessidade de reformas e ampliações para mais atendimentos.

Os dados levantados mostram que no ano de 1998 foram inaugurados CMEIs nos balneários de Praia de Leste e Leblon ofertando juntos 100 vagas. A zona rural do município nos anos de 2000 e 2001 iniciou o atendimento as crianças do local totalizando 14 crianças. Com a crescente demanda a partir de 2004 em diante o município ganha mais 6 centros, gerando um atendimento de 658 novas vagas. Dos 11(onze) centros que responderam o questionário, 7 passaram por reformas e/ou ampliações o que culminou com aumentou de mais 446 vagas.

Outro dado importante é o número que se chegou de atendimentos parciais, totalizando 1.196. Com base na reflexão produzida sobre os atendimentos educacionais dos CMEIs do litoral é notória a importância destas instituições como instrumento social urbano, visto que a vaga parcial consegue atender mais crianças. A capacidade da rede escolar de Pontal do Paraná a partir das construções e conseqüentemente das reformas e ampliações realizadas nos centros aumentou, porém, trata-se de um aspecto importante na administração pública que precisa ser compatível com a demanda.

O período integral é de no mínimo 07 horas e, no máximo 10 horas ao dia, conforme indicação no parecer 17/12 do CNE. A vaga integral caracterizada pela permanência da criança no ambiente escolar com ou sem interrupção de férias, no caso para instituições que oferecem colônia de férias neste período. O tempo de permanência da criança na instituição de educação infantil perpassa o atendimento educacional pois, em um tempo tão longo a criança precisa de outras necessidades além da alimentação, ela requer cuidados, como: banho, higiene pessoal, sono além do educar. Esta falta de distinção entre tempo de atendimento e o cuidar/educar ainda conduzem a preferência pelo período integral.

Esta modalidade tem sido adotada como política em diferentes lugares do país, em Pontal do Paraná as vagas integrais estão organizadas de modo a atender (no período em que ocorreu a pesquisa) 103 crianças, e dos 11 CMEIs que responderam o questionário, apenas dois não possuem regime integral. A jornada ampliada para as crianças alinhada a jornada de trabalho dos pais integram o

sistema de ensino, entende-se como princípio balizador conciliar as exigências do trabalho e educação dos filhos.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Sala de Recursos Multifuncional (SRM) é voltado para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. As políticas que resultam na conquista da sala de recurso atuam lentamente no município, pois, dos 11 Cmeis que responderam ao questionário, apenas dois possuem, sendo que um está em fase de abertura e o outro faz atendimentos.

Dados a partir do questionário aplicado entre os meses de junho e julho de 2019.

Nome do CMEI	Número de vagas parciais	Número de vagas integrais	O Cmei possui sala de recursos
CMEI Cavalo Marinho	90	0	Não possui
CMEI Estrela do Mar	140	7	Não possui
CMEI Felipe Chemure	6	7	Não possui
CMEI Francisco Antônio Vieira	32	33	Não possui
CMEI Golfinho Azul	135	21	Sim
CMEI Leão Marinho	200	6	Não possui
CMEI Ouriço do Mar	77	3	Não possui
CMEI Peixinho Dourado	112	11	Em processo de abertura
CMEI Peixinho Sapeca	174	0	Não possui
CMEI Siri Azul	157	8	Não possui
CMEI Tartaruga Verde	73	7	Não possui

O profissional que atua na rede e a organização administrativa dos Centros Municipais de Educação Infantil de Pontal do Paraná.

A publicação da Lei nº12.014/2009 introduziu alterações na Lei 9394/96 em seu artigo 61 onde objetiva dar mais detalhes sobre quem considera profissional da educação básica, no trecho extraído pode-se ler que para atuar na educação básica faz-se a necessário “ I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil [...]” (Redação Lei 12.014/2009). É de todo conveniente trazer os dados da pesquisa quanto a qualificação dos docentes que

atuam no município de Pontal do Paraná, chegou-se ao número de 106 profissionais enquadrados em formação de ensino médio, nível superior, regime de processo seletivo simplificado (PSS) e concursados.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é a contratação temporária de professores para atuarem no município com Agentes Educativos pelo regime da CLT com data de término já determinada e está regulamentada pela Lei Complementar n.º 108/2005 e pelo Decreto Estadual n.º 4.512/2009. A contratação de estagiários remunerados aplica-se aos estudantes que estejam frequentando regularmente instituições de ensino superior e de ensino médio. O cargo de servidor público na função de Agente Educativo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas e de provas de títulos.

Nesse sentido, o CMEI Estrela do Mar conta com dez profissionais, todos concursados e com nível superior. O CMEI Golfinho Azul tem 13 profissionais concursadas, 12 com nível superior e apenas um com nível médio. O CMEI Felipe Chemure conta com dois profissionais concursados e com nível superior. O CMEI Francisco Antônio Vieira tem dez profissionais, nove são concursados, desse total, seis possuem ensino superior e quatro ensino médio, um em regime de PSS. O CMEI Leão Marinho tem 18 profissionais, cinco são concursados e 13 em regime PSS, o nível de escolaridade dos profissionais não foi informado. O CMEI Peixinho Dourado tem 14 profissionais, oito são concursados e seis em regime PSS, desses, nove possuem ensino superior e cinco ensino médio. O CMEI Peixinho Sapeca tem sete profissionais, seis são concursados, um em regime PSS, desses, cinco tem ensino superior e dois ensino médio. O CMEI Cavalo Marinho tem seis funcionários, cinco são concursados e um em regime PSS, desses cinco possuem ensino superior e um ensino médio. O CMEI Siri Azul tem oito profissionais, sete concursados e um em regime PSS, desses quatro possuem ensino superior e quatro ensino médio. O CMEI Tartaruga Verde tem nove profissionais, três são concursados e seis em regime PSS, desses nove possuem ensino superior. O CMEI Ouriço do Mar tem nove profissionais que são todos concursados e desses seis possuem ensino superior e três ensino médio.

A educação infantil ganha notoriedade com LDB 9394/96 que define legalmente seu objetivo quando diz que a “educação infantil, primeira etapa da

educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da Lei nº 9394/96). Com a incorporação dos centros no município de Pontal do Paraná esse direito foi sendo garantido. Em paralelo a esta afirmação e tendo em vista aspectos observados na pesquisa, as estruturas das instituições caracterizam-se em situação de funcionamento ativo, a dependência administrativa é do município, o órgão que a escola está vinculada é a secretaria de educação/ministério da educação e todas possuem prédio próprio. Quanto aos profissionais que atuam nas funções de diretora, pedagoga e secretária, 6 centros seguem essa organização, (1 diretora, 1 pedagoga e 1 secretária), já 2 se organizam com 1 diretora e 1 pedagoga, outros 2 apenas 1 diretora e 1 secretária, existe também 1 CMEI que é administrado atualmente apenas pela diretora.

Dados a partir do questionário aplicado entre os meses de junho e julho de 2019.

Nome do CMEI	Número de professores concursados	Número de professores em regime (PSS)	Quantidade de professores com ensino superior	Quantidade de professores com ensino médio	Composição da equipe pedagógica e administrativa
CMEI Cavalo Marinho	5	1	5	1	01 Diretora.
CMEI Estrela do Mar	10	0	8	10	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga.
CMEI Felipe Chemure	2	0	2	2	01 Diretora, 01 Secretário.
CMEI Francisco Antônio Vieira	9	1	6	4	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga
CMEI Golfinho Azul	14	0	13	1	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga.
CMEI Leão Marinho	5	13	0	0	01 Diretora, 01 Secretária.
CMEI Ouriço do Mar	9	0	6	3	01 Diretora, 01 Pedagoga.
CMEI Peixinho Dourado	8	6	9	5	01 Diretora, 01 Pedagoga.
CMEI Peixinho Sapeca	6	1	5	2	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga.
CMEI Siri Azul	7	1	4	4	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga.
CMEI Tartaruga Verde	3	6	9	0	01 Diretora, 01 Secretária, 01 Pedagoga.

Considerações finais

Ao estudar a educação infantil e a infância, é possível perceber as transformações ocorridas com o passar dos anos. Historicamente os primeiros atendimentos seguiam uma linha assistencialista, até haver a necessidade de um atendimento pedagógico. A medida que a educação infantil passa a ser vista como responsável pela formação acadêmica são criadas Leis Nacionais para orquestrar as obrigações de cada setor. Assim, vemos a educação infantil nos moldes atuais passar a ser regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB9.394/96) indicando sua finalidade de desenvolver a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família. O jovem município de Pontal do Paraná antes pertencente ao município de Paranaguá, lentamente foi se organizando, criando em 1997 a Lei Orgânica do município determinando suas próprias leis, e em 1998 o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, porém, não existe um Plano Municipal de educação.

Embora a responsabilidade dos municípios em relação a educação infantil esteja assegurada pelo próprio texto constitucional é preciso analisar se um dos direitos que garante o acesso à educação está sendo garantido. No que concerne as vagas a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 no inciso é clara quando dispõe que “§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças” sabendo que a população infantil de Pontal do Paraná atualmente encontra-se distribuída em 12 Centros Municipais de Educação Infantil facilita ou dificulta o acesso da criança. Cabe analisar que, a política para aumentar o número de vagas inicialmente foi através da ampliação ou reforma dos prédios, no entanto, essa medida, atingiu o objetivo, porém no mesmo lugar, não restando outro centro para famílias mais distantes.

Outro dado que chama a atenção é quanto as salas de recurso multifuncional que atende crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, dos 11 CMEIs que responderam ao questionário, um faz atendimento e o outro está em fase de abertura, ou seja, desde a emancipação até os dias atuais a educação infantil especial pouco avançou em termos de atendimento em salas de recurso. Estas ponderações nos acenam, de igual modo

na compreensão de que ainda há inúmeras conquistas a serem obtidas para a educação infantil no município de Pontal do Paraná e que outros estudos devem ser aprofundados a partir desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, A educação infantil nos países do Mercosul: análise comparativa da legislação, Brasília: MEC/SEB, 2013.

CADERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. PONTAL DO PARANÁ PR BRASIL, 2004.

GERNET Marcos de Vasconcellos, BIRCKOLZ, Carlos João, Santos Elizângela da Veiga, Arqueologia histórica na região da ponta do poço, município de Pontal do Paraná, Paraná: estudo de um sítio arqueológico por métodos não interventivos, ISSN 1678-6343 - Caminhos de Geografia - revista on line, Dezembro 2012.

[HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/PLANO-DE-CARGOS-E-CARREIRAS-PONTAL-DO-PARANA-PR](https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-pontal-do-parana-pr) acessado em 28 de junho de 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº8 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014. Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

NASCIMENTO, Edaniele Cristine Machado do. Processo Histórico da Educação Infantil no Brasil: Educação ou Assistência? ISSN 2176- 1396.

OLIVEIRA, Débora Regina de, MIGUEL, Ana Silvia Bergantini. A nova concepção de creche pós LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei –º9.394/96), Revista Digital Fafibe – ano V – n.5 – nov. 2012 – ISSN 1808-6993.

ORIENTAÇÕES pedagógicas da educação infantil: estudos e reflexões para organização do trabalho pedagógico / Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. – 2. Ed.- Curitiba: SEED/PR.,2015. ISBN978-85-8015-058-2

PINTO, Aline, Cadê Achou Educar, Cuidar e brincar na ação pedagógica da creche. Curitiba, Editora Positivo, 2018.

REDAÇÃO LEI 12.014/2009 Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Básica

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

ANEXO



**PROJETO DE PESQUISA DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

ALUNA: DANIELE C. ROSA

O presente trabalho visa fazer o mapeamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Pontal do Paraná como objeto de estudo quanto a localização de cada Centro.

Nome do Cmei					
Endereço					
Balneário					
Ano de inauguração		Número de crianças atendidas no ano da inauguração			
Ano da ampliação		Número de crianças atendidas após ampliação			
Número de vagas parciais		Número de vagas integrais		O Cmei possui sala de recursos	
As crianças no Cmei matriculadas são oriundas de quais balneários?					
Número de professores concursados			Número de professores em regime (PSS)		
Quantidade de professores com ensino superior			Quantidade de professores com ensino médio		
Composição da equipe pedagógica e administrativa					

Observação: